

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 68/2020, de 02 de outubro de 2020.

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 34/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.157068/2020-22,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 34/2020**, celebrado com a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Proteção Radiológica Pessoal para servidores da Universidade Federal Fluminense:

Servidor	SIAPE nº	Função	Abrangência
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato Titular	Todo o Contrato
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Substituto	Todo o Contrato
Marcos de Oliveira Barcelheiro	1580928	Fiscal Setorial Titular	Inst. Saúde de Nova Friburgo
Esio de Oliveira Vieira	1581666	Fiscal Setorial Titular	Faculdade de Odontologia
Fábio Otero Ascoli	2364493	Fiscal Setorial Titular	Faculdade de Veterinária
Jorge Eduardo Faria Rocha Costa	1097214	Fiscal Setorial Titular	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Odivaldo Cambraia Alves	6990563	Fiscal Setorial Titular	Instituto de Química
Bárbara Pompeu Christovam	1081203	Fiscal Setorial Titular	CAIT Mazzine Bueno

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 04/10/2020, às 01:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258355** e o código CRC **D3FC078E**.